



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.852/98, de 23 de julho de 1998.

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA SEREM PREENCHIDOS ATRAVÉS DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam criados os cargos de provimento efetivo, para serem preenchidos por Servidores Aprovados em Concursos Públicos, realizados nos anos de 1991 e 1992, cujos nomes constam do Mandado de Reintegração de Posse nº 537/98, expedido pelo Poder Judiciário deste Município - Processo nº 007/930005975 (Mandado de Segurança)

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal dará posse aos funcionários relacionados no Mandado de Reintegração de Posse, nos cargos constantes do Anexo I desta Lei, conforme Decretos de nomeações de servidores aprovados em concursos públicos, demitidos durante o período probatório.

**Art. 3º** - Os Servidores que serão reintegrados, conforme Mandado de Reintegração constante no art. 1º desta Lei, terão os mesmos direitos, deveres e proibições do regime em vigor para os servidores públicos (efetivos) integrantes do órgão a que estão subordinados.

**Art. 4º** - A remuneração dos servidores referidos na presente Lei, será com base nas Tabelas de Vencimentos atualizadas nos Anexos da Lei Municipal nº 1.772/96, de 02/12/96.

**Art. 5º** - As despesas para fazer face a presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo na forma da Lei n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, c/c o artigo 110 da Lei n.º 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES).

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de junho do ano de 1998.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

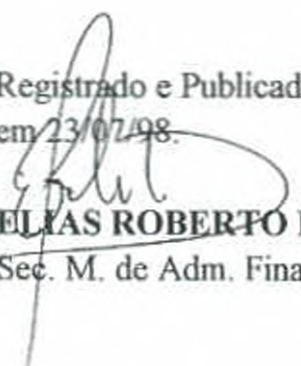
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, 23 de julho de 1998.

**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
em 23/07/98.

  
**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. M. de Adm. Finanças

### ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
07	PROFESSOR	II-A
01	SECRETÁRIO ESCOLAR	II-A
01	TRABALHADOR BRAÇAL	I
14	GARI	I
02	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	VI
01	MAGAREFE	IV
01	CARPINTEIRO	IV
02	SERVENTE	I
01	MOTORISTA	IV
02	AUX. LABORATÓRIO	II
01	MÉDICO	VIII
02	INSTRUTOR DE ATIVIDADE	II
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II

  
**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal